



REQUERIMENTO Nº _____ DE 16 DE MAIO DE 2023

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

Requerimento para que se encaminhe Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, **solicitando que seja dado efetivo cumprimento, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira**, quanto ao pagamento do novo vencimento constitucional a categoria, tendo em vista decisão do STF, proferida no **ADI 7222 MC/DF**, garantindo sua aplicabilidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício, à Secretaria Municipal de Saúde, **solicitando que seja dado efetivo cumprimento, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira**, quanto ao pagamento do novo vencimento constitucional a categoria, tendo em vista decisão do STF, proferida no **ADI 7222 MC/DF**, garantindo sua aplicabilidade.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se justifica, tendo em vista a sanção presidencial e publicação da **Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022**, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, a fim de garantir a sua plena e eficaz aplicação no âmbito municipal, resguardando os direitos dessas categorias de profissionais da saúde, tão essenciais, especialmente nesses tempos de pandemia e pós-pandemia, bem como a decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, que, em



decisão proferida no **ADI 7222 MC/DF**, revoga parcialmente a medida cautelar – que visava a suspensão do referido dispositivo, garantindo sua aplicabilidade, de modo que estados e municípios devem observar, a partir dos repasses feitos pela União, o piso salarial estabelecido. Na oportunidade, em decidindo, frisou o ministro a importância, inclusive constitucional dessa garantia:

Ademais, não se pode desconsiderar que a criação do piso de que ora se trata tem sido amplamente referendada pelos poderes representativos. Em 2022, foi editada a Lei nº 14.434, que instituiu o piso nacional da enfermagem. Logo após, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 124/2022, que constitucionalizou a previsão do piso. Em seguida, sobreveio a Emenda Constitucional nº 127/2022, que estabeleceu a obrigatoriedade, a cargo da União, da prestação de assistência financeira complementar para o seu cumprimento. Por fim, após aprovação de projeto de lei de iniciativa da Presidência da República, foi sancionada a Lei nº 14.581/2023, que abre crédito especial para custear a referida assistência.

Ademais, este requerimento une-se ao apelo da categoria, a fim de que, o quanto antes, se dê cumprimento ao novo texto legal e efetividade ao direito ora garantido, pelo qual tanto lutaram.

Câmara Municipal de Anápolis, 16 de maio de 2023.



POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PRTB